

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2022

A Cáritas Arquidiocesana de Londrina, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO** para preenchimento do cargo de Coordenação de Comercialização para contratação temporária, conforme necessidade da Instituição, em casos de parcerias público/privado, para desenvolvimento de serviços, programas e projetos.

1. DO LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO

Tendo em vista a composição da equipe, a Cáritas Arquidiocesana de Londrina lança o presente edital de processo seletivo simplificado.

2. DAS VAGAS

Cargo	Carga horária	Vencimento base	Qtd
Coordenação de Comercialização	30h (trinta) horas semanais de segunda à sexta-feira, conforme escala de trabalho (período matutino e vespertino), e ter disponibilidade para realização de atividades noturnas e nos finais de semana.	R\$2.860,01 + Vale alimentação e Vale transporte.	01

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1 COORDENADOR DE COMERCIALIZAÇÃO

Funções

Receber orientação e supervisão do coordenador de gestão; Assessorar os coordenadores de projetos e os empreendimentos de economia solidária nos processos de comercialização, seja nas lojas físicas, feiras, e-commerce e/ou mercado institucional; Prospectar oportunidades mercadológicas na perspectiva do comércio justo e solidário; Sugerir e articular redes e cadeias de consumo justo e solidário; Estudar e apresentar alternativas logísticas para as cadeias produtivas; Orientar a equipe técnica, bem como realizar pesquisas de mercado; Auxiliar no desenvolvimento de ferramentas de gerenciamento comercial; Subsidiar os coordenadores de projeto com informações e sugestões para melhor execução da assessoria técnica; Atuar juntamente com os coordenadores de projetos na promoção da sustentabilidade dos EES; Auxiliar os EES na apresentação, melhoria e comercialização dos seus produtos, para o Mercado Institucional e o comércio em geral, como mercados, supermercados, restaurantes, hotéis, feiras, etc; Executar atividades de orientação aos EES; Identificar e encaminhar situações de desproteção social e/ou violação de direitos; Articulação com a rede de serviços socioassistencial para o desenvolvimento de ações integradas; Executar outras atividades compatíveis com as metas de assessoria estabelecidas pela parceria; Apoiar na organização das ações de fomento; Organizar pontos de

comercialização; Organizar a divisão dos grupos nos espaços destinados a comercialização; Divulgação das feiras, espaços de comercialização dos produtos produzidos pelos grupos em locais públicos, empresas ou de forma virtual através de mídias sociais, entre outros; Mobilizar espaços nos diferentes territórios, sejam estes públicos ou privados no município de Londrina; Ampliar o alcance de comércio dos produtos frutos das ações de inclusão produtiva; Prestar assessoria aos (às) trabalhadores (as), usuários (as) e grupos acompanhados no que diz respeito a gestão financeira e o processo de comercialização; Disponibilidade para atuar em diferentes espaços, com grupos diversos, de forma criativa; Trabalhar em equipe e de forma colaborativa; Participar de ações institucionais, mobilização, trabalho em conjunto com outros colaboradores da instituição; Sempre que convocado, responder a gerência da Caritas e ao coordenador de gestão.

Requisitos exigidos

- Nível superior em Administração ou Economia, com devido registro no Conselho de Classe (se for o caso)
- Obrigatório Habilitação categoria B
- **(anexar documentos comprobatórios ao currículo).**

Critérios de seleção

- Análise curricular
- Entrevistas.

Observação: será avaliada experiência profissional atuando com desenvolvimento de serviços, programas ou projetos relacionados a política de assistência social em função igual ou semelhante ao cargo pretendido.

4. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL a atuação na função a qual se pretende candidatar. Os documentos comprobatórios deverão estar anexos ao currículo, na data de sua entrega. A experiência profissional deverá ser comprovada através de cópia simples de registro na CTPS, declaração, carta de referência ou outro documento comprobatório no qual conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- a- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b- Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- c- Possuir 18 anos completos;
- d- No ato do envio do currículo a/o candidata/o deverá protocolar o currículo, enviando obrigatoriamente: Cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto; Cópia da Carteira de Trabalho (comprovação experiência profissional); Cópia Diploma de Conclusão de Graduação; Cópia da Carteira de Habilitação categoria B; Currículo com foto e documentos comprobatórios (cópia simples e

- legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica, inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior;
- e- Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições e legíveis, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- f - Não haverá devolução dos currículos entregues pelas/os candidatas/os;
- g - **É obrigatório possuir habilitação categoria B, assim como, ter habilidade e condição de conduzir veículos leves para o cargo pretendido.**
- h - Os cargos serão preenchidos, quando convocados, com base na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- i – Não possuir vínculos, ou grau de parentesco com membros da diretoria da Cáritas Arquidiocesana de Londrina.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1- Realização das ETAPAS, conforme cargo escolhido:
- 6.2 - Entrega do currículo documentado: entre os dias **08 a 15 de março de 2022**, por meio eletrônico através do envio do currículo com a vaga pretendida para o e-mail: inclusaoprodutiva.coordenacao@caritaslondrina.com.br;
- 6.3 - Entrevistas a serem realizadas entre os dias **21 a 25 de março de 2022** na sede administrativa da Cáritas Arquidiocesana, sito à Rua Dom Bosco, 145, Jardim Dom Bosco, conforme convocação e agendamento prévio.
- 6.4 - O não atendimento a algum desses critérios, desclassifica o candidato.
- 6.5 - Resultado final: **29 de março de 2022**. Publicação no endereço eletrônico da Cáritas: <https://caritaslondrina.com.br/dese2/>

7. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.
- 7.2 A etapa de análise curricular terá caráter classificatório, apenas os 10 primeiros colocados na análise curricular serão convocados para entrevista, sendo que o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital elimina o candidato. Os candidatos serão convocados para entrevista conforme edital a ser publicado no endereço eletrônico da Cáritas: <https://caritaslondrina.com.br/dese2/>.
- 7.3 Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior nota na entrevista.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

8.1. Todos os resultados serão divulgados por meio de edital no endereço eletrônico <https://caritaslondrina.com.br/dese2/>; respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área.

8.2 São de inteira responsabilidade do candidato à obtenção de todas as informações referentes ao resultado do processo seletivo e o acompanhamento das publicações.

8.4. O não comparecimento do candidato, quando convocado, para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

8.5. A classificação final no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Cáritas Arquidiocesana de Londrina.

8.6. Quando da convocação, a contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

8.7. Os candidatos classificados, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo por meio eletrônico através do site da Cáritas Arquidiocesana de Londrina: <https://caritaslondrina.com.br/dese2/>

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações, quando da convocação, serão inicialmente no sentido de contratos temporários com datas previstas para a finalização dos mesmos, podendo ser renovadas por necessidade da entidade.

9.2. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado final.

10.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: inclusaoprodutiva.coordenacao@caritaslondrina.com.br, devidamente fundamentados.

10.3 Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja

necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

10.4 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

10.5 A/O candidata/o deverá manter atualizado seu endereço e telefone na Cáritas Arquidiocesana de Londrina até o resultado final do processo seletivo e durante o prazo de validade do processo seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não comunicação de seu endereço e demais dados.

10.6 **O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses** a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado conforme necessidade da entidade.

10.7. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Cáritas Arquidiocesana de Londrina.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, na Cáritas Arquidiocesana de Londrina, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

Londrina/PR, 07 de março de 2022.



PE. Vandemir Alberto Araujo

Vice-Presidente Cáritas Arquidiocesana de Londrina.